



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1.900 DE 07 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO QUANTO DE AVISOS
OPNF. LEI 1.000 DE 14/02/2005

EM 10 07/2023

**“REGULAMENTA A LEI 1.284 DE 15-05-2001, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Considerando a necessidade da regulamentação de valores lançados a título de multa e de juros constantes da dívida ativa do Município de Perdigoão-MG, a quaisquer pessoas, como incentivo para que promovam o pagamento da dívida ativa tributária, o Executivo Municipal está concedendo descontos nos juros e multas conforme tabela abaixo:

PAGAMENTOS ATÉ 29/09/2023 – 100% descontos nos juros e multas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 07 de julho de 2023


JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal